



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03-03/2015

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 002761-0200/14-5), favorável à aprovação das contas dos Senhores Fabiano Rogerio Immich (Prefeito) e Inácio Herrmann (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul no exercício de 2014, com fundamento no artigo 5º da Resolução nº 414/1992.

EDSON JOSÉ MALLMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, Estado Rio Grande do Sul.

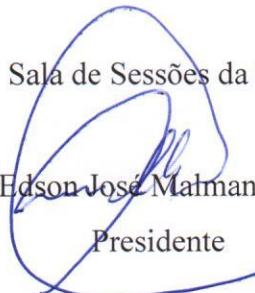
FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

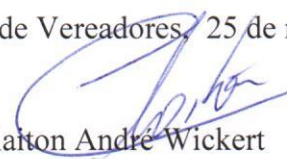
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 004951-0200/12-8), favorável à aprovação das contas dos Senhores Fabiano Rogerio Immich (Prefeito) e Inácio Hermann (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul no exercício de 2014, com fundamento no artigo 5º da Resolução nº 414/1992.

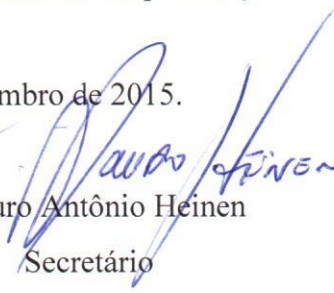
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, 25 de novembro de 2015.


Edson José Mallmann
Presidente


Claiton André Wickert
Vice Presidente


Mauro Antônio Heinen
Secretário